



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

Lei Nº 2257/2023

PUBLICADO NO JORNAL:

Tribuna do Paraná nº 9.633

Em 01/11/2023

Folha nº B2

VISTO DO DEPARTAMENTO

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, como se especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo – 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.963,16 (Quarenta mil, novecentos e sessenta e três reais, dezesseis centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

07000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07001 Fundo Municipal de Saúde - Departamento de Saúde

07001/10.302.0032.2072 – Manutenção das Atividades de Atenção de Média e Alta Complexidade em Saúde

DESPESAS CORRENTES

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

07001/3372.39.00.00 – Fonte 1494 Outros Serviços de Terceiros.PJ R\$ 40.963,16

TOTAL R\$ 40.963,16

Artigo 2º - A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior referente a execução da presente ação, tem como fonte de recurso o excesso de arrecadação da seguinte receita:

1700.00.00.00.00 RECEITA CORRENTE

1731.00.00.00.00 TRANSF. DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

1731.50.01.00.00 TRANSF. DE REC. DO SIST. ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL

1731.50.01.03.00 RECEITA DA RESOLUÇÃO SESA 1413/2023-FONTE 1494

R\$ 40.963,16

TOTAL

R\$ 40.963,16

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 2023.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal